

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**  
 (ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

**1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva mensal e corretiva, com substituição de peças e componentes genuínos do fabricante, em 05 (cinco) elevadores, tipo passageiro, sem casas de máquinas, instalados no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6, distribuídos da seguinte forma: 03 (três) elevadores localizados no Edifício-Sede e 02 (dois) elevadores localizados no Edifício-Anexo I, de fabricação da Hyundai Elevadores do Brasil, conforme os estudos preliminares contidas neste Estudo Técnico Preliminar;

1.2 Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução nº 103/2012 do CSJT, devendo para tanto a contratante utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente, assim como também efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do Órgão;

1.3 Quantitativo mínimo a ser cotado, por item: a licitação para contratação dos serviços, pela sua natureza, impõe aos licitantes cotar o quantitativo total a ser registrado: Serviço Continuoado de Manutenção Preventiva e Corretiva de 05 (cinco) elevadores marca Hyundai Elevadores do Brasil, com substituição de peças e componentes genuínos, instalados nos prédios Edifício-Sede e Anexo I, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

**2 - ÁREA REQUISITANTE**

2.1 - Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA - [Proad n.º 19.093/2022](#).

**3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas;

3.2 - O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO MENSAL**;

3.3 - Comprovação da capacidade técnico-profissional - a licitante deverá comprovar possuir, a partir da data fixada para a contratação, no mínimo, um profissional de nível superior devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que será o responsável técnico pelo serviço, em cujo acervo conste Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrado no CREA, por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto do Estudo Técnico Preliminar;

3.4 - O profissional indicado como responsável técnico no **subitem 3.3** deverá, no início da execução do serviço e durante toda a sua execução, possuir vínculo empregatício com a empresa proponente, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou,



ainda, do contrato civil de prestação de serviços, a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa, ou é seu diretor ou seu sócio;

3.5 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, **pessoa jurídica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças inclusas, em elevadores tipo passageiro;

3.5.1 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o TRT6 possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

3.5.2 - Ao TRT6 se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

3.6 - Prova de registro de inscrição no CREA da empresa e do profissional indicado como responsável técnico;

3.7 - A Coordenadoria de Engenharia de Manutenção do TRT6 pode solicitar informações adicionais caso considere as apresentadas insuficientes ou insatisfatórias, obrigando-se o licitante a fornecê-las sem nenhum ônus para o TRT6.

#### **4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO** - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 – Atualmente, as opções de solução para este tipo de problema seriam as seguintes:

4.1.1 - Contratação de serviço contínuo, com fornecimento de peças: contratação com pagamento mensal, em que a empresa realiza manutenções preventivas programadas, além de corretivas, sempre que necessário, substituindo as peças defeituosas sem custo extra para o órgão. Em geral, tal substituição ocorre num curto espaço de tempo, tendo em vista que a empresa contratada deve manter um estoque regular de peças de uso mais frequente para reposição;

4.1.2 - Contratação de serviço contínuo, sem fornecimento de peças: contratação com pagamento mensal, em que a empresa realiza manutenções preventivas programadas, além de corretivas, sempre que necessário. A substituição das peças defeituosas é realizada através de compra pelo TRT6, após a identificação do problema, o que pode levar um tempo maior do equipamento parado, por depender da apresentação de proposta orçamentária e/ou consulta de preços no mercado para a aquisição do referido material;

4.1.3 – Contratação de serviço por intervenção: realização de licitação para cada serviço que surgir a necessidade de execução.

#### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

5.1 – A opção escolhida foi a contratação de serviço contínuo, com fornecimento de peças, por permitir uma maior agilidade no atendimento e maior efetividade na manutenção do equipamento em funcionamento;

5.2 – A empresa deverá realizar visitas mensais para manutenção preventiva do equipamento, objeto do contrato;



5.3 - Os serviços prestados e as peças utilizadas terão garantia durante toda a vigência do contrato, abrangidos os períodos de prorrogação, estendendo-se, ainda, por 03 (três) meses após o término da contratação.

#### **6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 – A quantidade a ser contratada é a da cobertura dos serviços por 20 (vinte) meses e dar-se-á sob demanda do local, no caso de manutenção corretiva, com, no mínimo, uma visita regular mensal para manutenção preventiva.

#### **7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 – Foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por este Tribunal para tal finalidade, denominada Banco de Preços, observando-se o período não superior a 180 dias para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas de custo no montante mensal aproximado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 – O objeto é indivisível.

8.2 – A participação no Pregão será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

#### **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 – A contratação atual do objeto se encontra vigente no PROAD n.º 19.575/2018, com valor mensal de R\$ 7.042,17.

#### **10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 – A contratação alinha-se ao objetivo estratégico de aprimorar a infraestrutura física, material, de tecnologia da informação e comunicação e de segurança institucional. Ademais, está prevista no Plano Anual de Contratações.

#### **11 - RESULTADOS PRETENDIDOS** - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 – Pretende-se, com a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, manter os equipamentos em pleno funcionamento. Tem-se que a manutenção preventiva promove o bom funcionamento, diminuindo a probabilidade de inoperância por quebras, ocasião em que será acionada prontamente a manutenção corretiva, possibilitando, assim, um célere retorno do funcionamento do equipamento.



**12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - O TRT6 já efetua esse tipo de contratação há alguns exercícios financeiros, o que permitiu o aprendizado básico para a fiscalização e gestão contratual.

**13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** - Art. 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - A empresa deverá seguir as seguintes disposições, que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade:

13.1.1 - Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, e água;

d) Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

13.1.2 - Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigida acima, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6.º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n.º 48.138, de 8 de outubro de 2003;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

c) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos nos termos da legislação vigente;

e) Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

f) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n.º 401, de 04/11/2008.

**14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação possui razoável viabilidade de sucesso.

**15 – ANEXOS** - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

15.1 - ANEXO I - Plano de Manutenção: observações mínimas a serem objeto da manutenção preventiva, devendo-se, por ocasião da contratação, a empresa submeter previamente à Gestão e à Fiscalização o seu Plano de Manutenção para fins de aprovação.

Recife, 20 de junho de 2023.

Paulo Henrique de Miranda Sá Júnior  
Seção de Administração Predial/SAP-CEMA

DE ACORDO.

Benuval Figueira Costa Filho  
Coordenador de Engenharia de Manutenção/CEMA



**ANEXO I – PLANO DE MANUTENÇÃO**

<b>PLANO MÍNIMO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS ELEVADORES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>
01	CABINE INTERNA	1.1 Painel de operação	MENSAL
		1.2 Interfone ou Intercomunicador	MENSAL
		1.3 Iluminação, subteto e ventilador	MENSAL
		1.4 Painéis de acabamentos, frisos e pisos	MENSAL
		1.5 Guarda corpo e espelhos	MENSAL
		1.6 Portas, corrediças e régua de segurança	MENSAL
		1.7 Indicador	MENSAL
		1.8 Comandos cabineiro ventilador	TRIMESTRAL
02	PAVIMENTO	2.1 Botoeiras indicadoras	TRIMESTRAL
		2.2 Portas e soleiras	TRIMESTRAL
		2.3 Aceleração, desaceleração	TRIMESTRAL
03	CABINA	3.1 Porta e contato de emergência	MENSAL
		3.2 Corrediças superiores de sustentação dos cabos e chaves de indicação	MENSAL
		3.3 Aparelho de segurança	MENSAL
		3.4 Verificar e corrigir a vedação das conexões.	MENSAL
		3.5 Operador de portas	MENSAL
04	CAIXA DE CORRIDA	4.1 Polia de desvio	QUADRIMESTRAL
		4.2 Limites superiores	MENSAL
		4.3 Guias e suportes	MENSAL



		4.4 Cabos de manobra e fiações	SEMESTRAL
		4.5 Portas de pavimento e fecho eletromecânico	TRIMESTRAL
		4.6 Contrapeso	SEMESTRAL
		4.7 Limite de redução de descida	MENSAL
05	POÇO	5.1 Limites inferiores	MENSAL
		5.2 Corrediças inferiores	SEMESTRAL
		5.3 Aparelhos de Segurança	TRIMESTRAL
		5.4 Para-choques e cornija	SEMESTRAL
		5.5 Polia, cabos e corrente de compensação	TRIMESTRAL
		5.6 Polia tensora	SEMESTRAL
		5.7 Deslize do contrapeso	TRIMESTRAL
		5.8 Fundo do poço	MENSAL
06	GERAL	6.1 Manutenção dirigida	MENSAL
		6.2 Colocação e retirada das placas de MPP	MENSAL
		6.3 Registro da caneta ótica (início e fim)	MENSAL
		6.4 Consulta ao autodiagnóstico	MENSAL



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

**ANEXO I - ETP**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS**  
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

**Planejamento da Contratação****Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021****Risco 1** - Pesquisa de preços não retratar a realidade do mercado.**Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

- 1.** Empresas informarem valores acima dos praticados no mercado, pesquisa no Banco de Preços não ser compatível com o objeto licitado.

**Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

- 1.** Em caso de preço abaixo do valor de mercado, possibilidade de a licitação ser deserta. Para valores acima dos praticados no mercado, possibilidade de realização de gastos em prejuízo dos cofres públicos.

**Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa

**Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

$$NR = 2 \times 4 \times 2 = 16$$

**Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

**Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
---------------------------------	-------------------------------------	---	----------------------------------

<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>	<b>Responsável - art.12, VI, do Ato</b>
-----------	---	---







Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

		TRT6-GP N.º 51/2021
<b>1.</b>	Pesquisa junto aos sítios eletrônicos que disponibilizam valores vigentes contratados pela Administração Pública e também cotação de preços com o maior número possível de empresas.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>	<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>
<b>1.</b>	Em caso de licitação deserta, realização de nova pesquisa de preços, com publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação provisória em caráter excepcional.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal

**Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

**Risco 2 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação.**

**Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<b>1.</b>	Não cumprimento dos prazos descritos no Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			
<b>Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<b>1.</b>	Dar continuidade às atividades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação sem dotá-la da necessária acessibilidade, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.			
<b>Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
NR = 3 x 3 x 2 = 18				
<b>Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>
<b>1.</b>	Elaboração do ETP, com posterior confecção do TR em tempo suficiente para a tramitação do processo. Executar todos os procedimentos em obediência aos prazos descritos no Ato TRT6-GP N.º 51/2021, em conformidade com a legislação pertinente.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

		Assessoria Jurídica Diretoria Geral Presidência do Tribunal
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>	<b>Responsável -</b> art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
<b>1.</b>	Contratação provisória em caráter excepcional.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico- administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

### Seleção do Fornecedor

#### Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

**Risco 1** - Licitação fracassar.

#### Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

**1.** Falta de detalhamento dos requisitos necessários para a contratação.

#### Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

**1.** Não prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma elevatória.

#### Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa

**Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco** -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

$$NR = 2 \times 3 \times 2 = 12$$

#### Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

#### Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Evitar       Transferir       Mitigar       Aceitar

<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
<b>1.</b>	Descrição detalhada do objeto e observação de suas especificações.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência</b> - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

1.	Publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação provisória em caráter excepcional.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal
----	---	---



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<b>Identificação/Descrição do risco</b> - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<b>Risco 2</b> - Licitação deserta.				
<b>Causas</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Insuficiência de informações no detalhamento do objeto e especificações.			
2.	Não publicidade do certame.			
<b>Consequências (Danos)</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Impossibilidade de efetuar a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma elevatória.			
<b>Análise e avaliação do risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
NR = 2 x 3 x 2 = 12				
<b>Nível do Risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Resposta ao risco</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Descrição detalhada do objeto e observação de suas especificações. Pesquisa de preços compatíveis com os valores praticados no mercado.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
2.	Ampla publicidade do certame.			Coordenadoria de Licitações e





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

		Contratos
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>	<b>Responsável -</b> art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
<b>1.</b>	Publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação provisória em caráter excepcional.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico- administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<b>Identificação/Descrição do risco</b> - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<b>Risco 3</b> - Aceitação de proposta com valor inexequível.				
<b>Causas</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<b>1.</b>	Não verificação, junto à licitante, quanto à exequibilidade da proposta.			
<b>Consequências (Danos)</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<b>1.</b>	Não prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma elevatória.			
<b>Análise e avaliação do risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
$NR = 2 \times 3 \times 2 = 12$				
<b>Nível do Risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Resposta ao risco</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
	<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
<b>1.</b>	Diligenciamento junto à futura contratada quanto à exequibilidade da proposta.			Coordenadoria de Licitações e Contratos
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência</b> - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			<b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021







Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

1.	Análise da viabilidade de contratação junto às demais licitantes, conforme cadastro de reserva.	Coordenadoria de Licitações e Contratos
----	---	---

**Identificação/Descrição do risco** - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

**Risco 4** - Demora nos procedimentos da fase externa da licitação.

**Causas** - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<b>1.</b>	Demora nas respostas aos questionamentos dos pretensos licitantes.			
<b>Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<b>1.</b>	Dar continuidade às atividades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação sem dotá-la da necessária acessibilidade, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.			
<b>Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
NR = 3 x 3 x 2 = 18				
<b>Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>
<b>1.</b>	Análises, diligências, prestação de informações requeridas pelas licitantes e demais providências, a fim do pronto saneamento de possíveis dúvidas.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>
<b>1.</b>	Contratação provisória em caráter excepcional.			Coordenadoria





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

		de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico- administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal
--	--	---



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

### Gestão do Contrato

**Identificação/Descrição do risco** - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

**Risco 1** - Serviços executados de forma insatisfatória.

**Causas** - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

**1.** Ausência de fiscalização efetiva.

**Consequências (Danos)** - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

**1.** A má execução dos serviços pode ocasionar problemas no equipamento.

**Análise e avaliação do risco** - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa

**Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco** -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

$$NR = 2 \times 4 \times 2 = 16$$

**Nível do Risco** - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

**Resposta ao risco** - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
---------------------------------	-------------------------------------	---	----------------------------------

Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
<b>1.</b>	Fiscalização do contrato.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

		51/2021
<b>1.</b>	Notificação da empresa para correção das obrigações contratuais efetuadas em desacordo com o pactuado.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

**Identificação/Descrição do risco** - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

**Risco 2** - Fechamento da empresa contratada.

**Causas** - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

**1.** Má gestão da empresa.



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<b>Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<b>1.</b>	Interrupção da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma elevatória.			
<b>Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
NR = 2 x 4 x 2 = 16				
<b>Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>				
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>
<b>1.</b>	Verificação mensal da documentação fiscal.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>			<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>
<b>1.</b>	Contratação provisória em caráter excepcional.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

		Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico- administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal
--	--	--

Recife, 20 de junho de 2023.

---

Paulo Henrique de Miranda Sá Júnior  
Seção de Administração Predial/SAPR-CEMA

---

Benuval Figueira Costa Filho  
Coordenadora de Engenharia de Manutenção-CEMA

